



122
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.593

De 12 de agosto de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de agosto de 1.980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Crédito Adicional no valor de Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas.-

05	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
05.00	DIRETORIA	
05.00.00	CATEGORIA ECONÔMICA	
05.00.00.80	Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	2.400.000,00
05.00.00.80.01	REGIONAL PROGRAMÁTICA	
05.00.00.80.01.01	Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	2.400.000,00
05.00.00.80.01.01.01	DEPTº EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
05.00.00.80.01.01.01.01	SEÇÃO DE ENSINO 1º GRAU	
05.00.00.80.01.01.01.01.01	Material de Consumo	1.200.000,00
05.00.00.80.01.01.01.01.01.01	Manutenção Atividades da Unidade	1.200.000,00
05.00.00.80.01.01.01.01.01.01.01	DEPTº OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.00.00.80.01.01.01.01.01.01.01.01	SEÇÃO INDUSTRIAL	
05.00.00.80.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Material de Consumo	1.000.000,00
05.00.00.80.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	Manutenção Atividades da Unidade	1.000.000,00
05.00.00.80.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	REGIONAL PROGRAMÁTICA	
05.00.00.80.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01		

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE AFRECADÇÃO a ser arrecadado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício de 1980, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo -



123

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de agosto de 1.980 (mil-novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 17 e 18 do livro competente nº 16.-

Arq. Prefeitura
Projeto de lei 85/80
Processo 116/80